





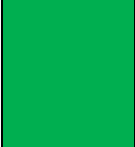


## Requisitos para uso das marcas registradas FSC® por detentores de certificado - comparação V2-0 e V1-2

Os Requisitos para uso das marcas registradas FSC® por detentores de certificados FSC-STD-50-001 (V2-0) foram publicados em 20 de novembro de 2017 e entrarão em vigor em 1 de março de 2018. Esta comparação foi criada para auxiliar os usuários a identificarem as diferenças entre a nova versão da norma (V2-0) e a versão anterior (V1-2). Observe que, durante o período de transição, que vai de 1 de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2019, ambas as versões da norma são válidas e podem ser usadas pelos detentores de certificados FSC. Este documento também contém referências a observações que foram incorporadas à norma revisada.

As alterações são identificadas por classificação por cor, da seguinte forma:








	Sem alteração. O requisito é idêntico em relação à versão anterior da norma.
	A intenção do requisito não mudou. O requisito foi simplificado ou reformulado para melhor entendimento.
	Novo requisito ou o requisito mudou em relação à versão anterior da norma.
	Requisito excluído



	FSC-STD-50-001 (V2-0)	FSC-STD-50-001 (V1-2)
	<b>Parte I: Requisitos gerais</b>	
	<b>1. Regras básico para uso das marcas registradas FSC</b>	
	1.1 O Forest Stewardship Council AC (FSC) detém as seguintes marcas registradas:  (a) o nome 'Forest Stewardship Council'	1.1 O Forest Stewardship Council A.C. (FSC) detém três marcas registradas: o logo do FSC com "árvore + sigla", as iniciais "FSC" e o nome "Forest Stewardship Council".




		status de registro das marcas registradas FSC no país correspondente está listado no Anexo 1.
	1.5 A organização deve ter um sistema de gerenciamento de uso de marca registrada ou encaminhar todos os usos de marca registrada FSC pretendidos a sua certificadora para aprovação. Consultar o Anexo A para informações adicionais sobre o sistema de gerenciamento de uso de marca registrada.	1.16 A organização deve encaminhar a arte de todas as novas reproduções das marcas registradas FSC para o órgão certificador para aprovação. Contudo que a organização estabeleça um bom registro do uso correto da marca registrada, não será necessário reencaminhar selos para o mesmo tipo de produto ou com a mesma colocação no produto ou para uso repetido da arte promocional.  1.11 Se a organização desejar incluir mais informações sobre a FSC em quaisquer materiais, isso deve ser aprovado pelo órgão certificador.
	1.6 Os produtos a serem rotulados com o selo FSC ou promovidos como certificados FSC devem estar incluídos no escopo da certificação da organização e devem atender aos requisitos de elegibilidade de rotulagem, conforme estipulado pela norma FSC correspondente.	1.9 Os produtos que devem ser rotulados ou promovidos como certificados pelo FSC devem estar incluídos no grupo de produtos certificados da organização e devem atender às requisitos de elegibilidade de rotulagem conforme estipulado pela norma FSC correspondente.
	1.7 Os detentores de certificado de grupo, multi-site ou de projetos devem consultar o Anexo B desta norma para requisitos adicionais sobre o uso das marcas registradas FSC.	1,3. Os detentores de certificados de grupo centros ou projetos devem consultar o Anexo 2 para requisitos adicionais sobre o uso das marcas registradas do FSC.
	<b>2. Restrições de uso das marcas registradas FSC</b>	
	2.1 As marcas registradas FSC não devem ser usadas:	
	a) de forma que possam causar confusão, má-interpretação ou perda de credibilidade ao sistema de certificação FSC;	1.6 As marcas registradas FSC não devem ser usadas de forma que possam causar confusão-interpretação ou perda de credibilidade ao esquema de certificação FSC.
	b) de forma que sugira que o FSC endossa, participa ou é responsável por atividades realizadas pela organização, fora do escopo da certificação;	1.7 As marcas registradas FSC não devem ser usadas de forma que sugira que o FSC endossa, participa ou é responsável por atividades realizadas pela empresa, fora do escopo da certificação; 1.8 O uso das marcas registradas FSC não implicará em o FSC ser responsável

		pela produção de quaisquer produtos, documentos ou materiais promocionais.
	c) para promover aspectos de qualidade do produto não cobertos pela certificação FSC;	1.12 As marcas registradas FSC não devem ser usadas para promover aspectos de qualidade do produto não cobertos pela certificação FSC;
	d) em marcas de produto ou nomes de organizações, como 'FSC Golden Timber' ou em domínio de websites;	1.13 As marcas registradas FSC não devem ser usadas em nomes comerciais de produtos, nomes de empresa ou nomes de domínios de website. As marcas registradas FSC podem ser usadas para descrever a certificação do produto.  Por exemplo, um produto não pode ser chamado "Golden FSC Timber"; ao contrário, deve ser usado "certificado FSC™ Golden Timber" ou "Golden Timber – certificado FSC™".
	e) em conexão com madeira controlada FSC ou material controlado – as marcas registradas FSC não devem ser usadas para rotulagem de produtos ou em qualquer promoção de vendas ou fornecimento de material controlado ou madeira controlada FSC. As iniciais FSC só devem ser usadas em declarações de madeira controlada em documentação de venda e entrega, em conformidade com os requisitos da cadeia de custódia do FSC.	1.4 O nome 'Forest Stewardship Council' e o logo "marca de visto e árvore" não devem ser usados juntos com a venda ou promoção de Madeira controlada pelo FSC. As iniciais 'FSC' só devem ser usadas para aprovação de indicações de Madeira controlada pelo FSC para organizações certificadas pelo FSC em documentação de venda e embarque, em conformidade com a FSC-STD-40-005 V2-1 anexo 4.
	2.2 O nome 'Forest Stewardship Council' não deve ser substituído por uma tradução. Uma tradução pode ser incluída em parêntesis após o nome:  Forest Stewardship Council® (Conselho de Manejo Florestal)	1.14 O nome 'Forest Stewardship Council' não deve ser substituído por uma tradução.  Uma tradução do nome pode ser incluída em parêntesis, mas não deve substituir as palavras "Forest Stewardship Council"
	Observação 2. Conformidade com os requisitos O FSC se reserva ao direito de suspender ou rescindir a permissão de uso das marcas registradas FSC se a organização não cumprir com os requisitos das marcas registradas FSC, conforme definido nesta norma. A interpretação dessas regras fica a critério exclusivo do FSC.	Observação à cláusula 1.6: O FSC se reserva ao direito de suspender ou rescindir a permissão de uso das marcas registradas FSC se a organização não cumprir com os requisitos da marca registrada FSC conforme definido nesta norma. A interpretação dessas regras fica a critério exclusivo do FSC.
	<b>Parte II: Uso do selo FSC em produtos</b>	

	<p><b>3. Seleção do selo FSC</b></p> <p>3.1 Para fazer uma declaração em produto, a organização deve selecionar o selo FSC correto com base na declaração FSC. Uma referência textual à certificação FSC em um produto só pode ser feita como adição ao selo de produto.</p> <p>3.2 Os selos correspondentes às categorias de declaração devem ser:</p> <p>Declarações FSC</p> <p style="text-align: center;"> <b>FSC 100%</b>      <b>FSC Misto FSC</b>      <b>Reciclado</b> </p> <div style="display: flex; justify-content: space-around; align-items: center;"> <div style="text-align: center;">   <small>FSC® C000000</small> </div> <div style="text-align: center;">   <small>FSC® C000000</small> </div> <div style="text-align: center;">   <small>FSC® C000000</small> </div> </div> <p>Declarações FSC específicas para pequenos produtores e comunitários</p> <div style="display: flex; justify-content: space-around; align-items: center;"> <div style="text-align: center;">   <small>FSC® C000000</small> </div> <div style="text-align: center;">   <small>FSC® C000000</small> </div> <div style="text-align: center;"> <p>FSC Reciclado não aplicável</p> </div> </div>	<p>2.1 Para fazer uma declaração de produto, a organização deve selecionar o selo FSC correto com base na declaração ao FSC recebida ou para a qual se qualifica.</p> <p>3.1 Os selos do FSC são:</p> <p>a) selo 100% para produtos contendo 100% de material de florestas certificadas pelo FSC. O texto do selo é “[Tipo de produto de florestas bem manejadas”.</p> <p>b) Selo misto para produtos contendo uma combinação de material de florestas certificadas pelo FSC, Controlados pelo FSC Madeira ou fibra reciclada elegível. O texto do selo é “[Tipo de produto] de fontes responsáveis”.</p> <p>c) Selo reciclado para produtos contendo apenas fibra reciclada. O texto do selo é “[Tipo de produto] feito de material reciclado”.</p> <p><b>FSC-ADV-50-003 V1-0</b></p> <p>2.5 Uso do selo</p> <p>O uso do selo FSC deve atender aos requisitos de Norma Internacional do FSC para o uso das marcas registradas FSC por Detentores de Certificados FSC-STD-50-001 (V1-2).</p> <div style="display: flex; justify-content: space-around; align-items: center;"> <div style="text-align: center;">   <small>a.</small> </div> <div style="text-align: center;">   <small>b.</small> </div> </div> <p>Figura 2. Selos FSC com noto texto proposto para a. FSC 100\$ e b. FSC Misto.</p> <p>3.2 Os elementos necessários para o selo padrão são:</p>
	<p>3.3 Os elementos do selo de produto FSC devem ser:</p>	<p>3.2 Os elementos necessários para o selo padrão são:</p>

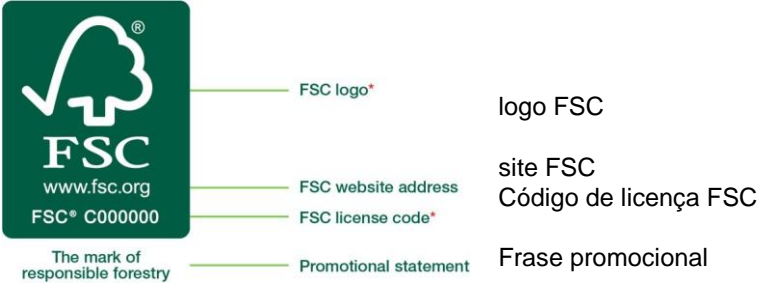
	<p>Fita de Moebius</p> <p>Tipo de produto</p>  <p>logo FSC</p> <p>website FSC</p> <p>Título do selo</p> <p>Texto do selo</p> <p>Código de licença FSC</p> <p>* Elemento compulsório (* Compulsório em certas circunstâncias (ver itens 3.6 e 3.7)</p>	 <p>logo FSC</p> <p>site FSC</p> <p>Código de licença FSC</p> <p>Frase promocional</p> <p>A marca da floresta responsável</p>
	<p>3.4 Apenas a arte do selo FSC fornecida pelo Portal Trademark ou emitida e aprovada de outra forma pela certificadora ou FSC, deve ser usada. O acesso ao Portal Trademark é providenciado pela certificadora.</p>	<p>1.10 Deve ser usada apenas a arte do selo FSC fornecida pelo gerador de selo ou emitida ou aprovada de outra forma pelo órgão certificador ou FSC. O acesso ao gerador de selo é providenciado pelo órgão certificador da organização.</p>
	<p>3.5 As organizações são responsáveis pelo cumprimento dos requisitos de rotulagem nacionais e leis de proteção ao consumidor nos países em que os produtos certificados FSC são promovidos, distribuídos e vendidos.</p>	
	<p>Observação 3. Legislações e requisitos nacionais em auditorias FSC As auditorias de certificação do FSC não abordam o cumprimento dos requisitos e leis nacionais.</p>	
	<p>3.6 O tipo de produto deve ser especificado a menos que todos os materiais do produto e sua embalagem/conteúdo sejam certificados FSC (vide item 4.1). O material certificado pode ser especificado usando o tipo de produto no interior do selo ou por texto adicional próximo a ele. O tipo de produto sempre deve ser especificado:</p> <p>a) em publicações impressas e em materiais de escritório feitos de papel</p>	<p>2.2 O selo deve especificar o tipo do produto certificado quando o produto final ou seu conteúdo ou embalagem inclui material não certificado pelo FSC além de componentes secundários. O tipo de produto sempre deve ser especificado nas publicações impressas certificadas pelo FSC.</p> <p>São exemplos “Madeira de florestas bem manejadas” para um item de madeira certificado pelo FSC em embalagem não certificado pelo FSC (selo 100%) ou “Embalagem de fontes responsáveis” em caso de um produto não certificado pelo FSC em embalagem certificada pelo FSC (selo misto) ou “Papel feito de material reciclado” para uma publicação (Selo Reciclado).</p>
	<p>b) em produtos contendo materiais neutros que não podem ser distinguidos dos ingredientes certificados pelo FSC (ex. fibra de madeira usada com materiais neutros não certificados, como fibra de algodão em papel especificado como “madeira” em vez de “papel”).</p>	


	<p>3.7 Nomes de produtos específicos não devem ser usados como tipos de produto. Uma lista de tipos de produto (ex. 'papel', 'madeira') é fornecida no Portal Trademark. Essas são categorias amplas. A lista não é completa e as organizações devem contatar o FSC por meio da certificadora sobre qualquer pedido de adição de novo tipo de produto (ex. um produto florestal não madeireiro).</p>	<p>10.11 Uma lista de palavras de tipos de produto é fornecida no gerador de selo, como "madeira", "papel" e "embalagem". Essas são categorias amplas. Nomes de produtos específicos não devem ser usados. A lista não é completa e outras são possíveis, como produtos de florestas não madeireiras. A organização deve contatar o FSC pelo órgão certificador com um pedido de adição de novo termo.</p> <p>10.10 O texto do selo pode ser editado para selecionar o tipo de produto apropriado.</p>
	<p>3.8 O uso da fita de Moebius é opcional para os selos FSC Misto e FSC Reciclado.</p>	<p>3.2.1 O uso da fita de Moebius é opcional para os selos Misto e Reciclados. Vide 2.5.</p>
	<p>3.9 A fita de Moebius não deve ser usada sem um valor percentual. O valor deve refletir a soma de material recuperado pós e pré-consumo contida, que pode ser comprovado por meio dos controles da cadeia de custódia FSC.</p>	<p>2.5 A fita de Moebius não deve ser usada sem um valor percentual. O valor deve refletir o conteúdo de material reivindicado pós e pré-consumidor, que pode ser substanciado por meio de procedimentos internos ou informações do fornecedor com base em seus processos de cadeia de custódia.</p> <p>10.12 O percentual de conteúdo reciclado mostrado abaixo da Fita de Moebius pode ser editado da seguinte forma</p> <p>a) Para o selo misto FSC, o valor percentual pode ser adicionado para uma fita de Moebius.</p> <p>b) Para o selo reciclado FSC, o valor é sempre 100%.</p>
		<p>3.3 O minirselo pode ser usado quando não há espaço livre e não impresso suficiente para o selo padrão na área onde o selo deve ser colocado. Por exemplo, a área pretendida para escrita ou impressão em modelos de carta ou cartões postais não é considerada um espaço livre e não impresso. A aprovação do uso do minirselo deve ficar a critério do órgão certificador.</p> <p>3.3.1 O minirselo sempre deve ser usado nos seguintes casos:</p> <p>a) O tamanho do papel é A5 ou menor</p> <p>b) A embalagem é de 500ml de volume ou menos</p>

		<p>3.4 Os elementos necessários para o selo mini são:</p>  <p>Se nenhuma das opções de selo fornecidas puder ser usada, por motivos de espaço ou tipo de produto, deve ser proposta uma solução individual ao FSC via órgão certificador.</p>
	<p><b>4. Requisitos de rotulagem</b></p>	
	<p>4.1 O selo deve ser usado apenas quando todas as partes provenientes de florestas do produto forem cobertas pela certificação FSC, conforme especificado na norma de Cadeia de Custódia FSC-STD-40-004. A embalagem feita de materiais provenientes de florestas é considerada um elemento separado. Portanto, o selo pode se referir à embalagem, ao produto dentro dela ou a ambos, dependendo de quais elementos são certificados.</p>	<p>2.4 O selo não deve ser usado para fazer uma declaração parcial sobre um produto. Quando partes permanentes do produto (além dos materiais de embalagem ou materiais não a base de florestas) não forem cobertos pela certificação FSC, o selo FSC não deve ser usado.</p>
	<p>4.2 O selo FSC deve estar claramente visível no produto, em sua embalagem ou em ambos.</p>	<p>2.3 O selo FSC deve estar claramente visível no produto, em sua embalagem ou em ambos.</p>
	<p>Observação 4. O selo visível possibilita a promoção Os varejistas podem promover produtos como certificados FSC apenas se o selo estiver visível aos consumidores.</p>	<p>2.7 Quando os produtos forem feitos para venda a varejistas que podem querer usar as marcas registradas FSC para promovê-los, devem utilizar o selo FSC no produto ou na embalagem que estará visível ao consumidor.</p>
	<p>4.3 Quando um produto possui selo FSC, marcas de outros esquemas de certificação florestal não devem ser usadas no mesmo produto. Em catálogos, livros e publicações similares com selo FSC, as marcas de outros esquemas de certificação florestal podem ser usadas para promover outros produtos ou para fins educacionais.</p>	<p>2.6 Quando um produto é rotulado pelo FSC, marcas de outros esquemas de certificação florestal não devem ser usadas no mesmo produto. 2.6.1 As marcas de outros esquemas de certificação florestal podem ser usadas para promoção do produto ou fins educacionais em uma publicação rotulada pelo FSC contanto que não haja reivindicações sobre o papel da publicação ser certificado por outro esquema de certificação.</p>
	<p>4.4 O logo do faz com o código de licença isolado pode ser aplicado diretamente ao produto (ex. marca de calor) apenas se um selo de produto for usado na embalagem, em uma etiqueta pendurada ou similar.</p>	<p>4.3 O logo da faz com o código da licença pode ser aplicado como uma marcação a quente ou estêncil diretamente no produto. Se não incluir todos os elementos do selo exigidos, um selo padrão também deve ser usado na embalagem ou fixado de outra forma como um adesivo ou uma etiqueta pendurada.</p>





	<p>4.5 Logos FSC adicionais ou referência ao FSC podem ser usados apenas quando o selo de produto estiver visível ao consumidor (ou seja, o selo estar acessível sem que seja preciso danificar a embalagem). Por exemplo, se o selo de produto estiver dentro da embalagem, nenhum logo, marca ou referência adicional ao FSC deve ser aplicada na superfície externa da embalagem.</p>	<p>Observação à cláusula 2.3: Quando a colocação do selo normal de um tipo de produto não for na parte virada para o consumidor (como painel lateral ou dentro de um livro), deve ser usado um logo extra em um local mais proeminente.</p>
	<p>4.6 As marcas registradas FSC podem ser usadas para identificar materiais certificados FSC na cadeia de custódia antes de os produtos serem finalizados. Não é necessário encaminhar este tipo de uso para aprovação. Todas as marcas de segregação devem ser removidas antes de os produtos irem para o ponto de venda final ou serem entregues a organizações não certificadas.</p>	
	<p>4.7 Se uma organização desejar rotular produtos semiacabados, o selo FSC só deve ser aplicado de forma que possa ser removido antes ou durante o processamento posterior.</p>	<p>Observação à cláusula 4.6: Se a organização desejar rotular produtos semiacabados que são submetidos a processamento adicional, o selo do FSC só deve ser aplicado à embalagem que será removida antes do processamento adicional (como embrulhar em pacotes de madeira ou papel) em vez de diretamente no produto.</p>
	<p>4.8 Se duas organizações certificadas pelo FSC entrarem em um acordo no qual o fornecedor rotula os produtos com o código de licença FSC do comprador, devem ser atendidas as seguintes condições:</p> <p>a) Produtos a serem rotulados devem ser incluídos no escopo de certificação de ambas as organizações.</p> <p>b) Ambas as partes devem informar suas certificadoras por escrito sobre o acordo. Essa informação deve incluir a definição da certificadora ou do detentor do certificado com um sistema aprovado de gerenciamento de uso das marcas registradas aprovado que deve ser responsável pela aprovação dos selos de produto.</p> <p>c) O fornecedor é responsável por assegurar que o código de licença do comprador seja usado apenas em produtos elegíveis que são fornecidos ao comprador.</p>	<p>4.5 Se duas organizações (ambas elegíveis a detentores do certificado) entrarem em um acordo no qual o fornecedor rotula os produtos com o código de Licenciamento de marca registrada FSC do comprador, devem ser atendidas as seguintes condições:</p> <p>a) Ambas as partes devem informar suas certificadoras por escrito sobre o acordo. Essa informação incluirá a definição de qual órgão certificador deve ser responsável pela aprovação dos selos do produto.</p> <p>b) O órgão certificador selecionado é responsável por assegurar que o código do comprador seja usado apenas em produtos que são fornecidos ao comprador.</p> <p>c) O fornecedor deve manter dados relativos ao uso dos selos do comprador separadamente ou facilmente disponíveis para a revisão do órgão certificador.</p>


	<p>d) Se o fornecedor utilizar empresas contratadas, ele é responsável por assegurar que os contratados o utilizem apenas em produtos elegíveis fornecidos ao comprador.</p> <p>e) Ambas as organizações devem manter o acordo facilmente disponível para auditoria pelas certificadoras.</p>	<p>As organizações não precisam estar em relação direta com o cliente, mas qualquer outra empresa que esteja na cadeia de fornecimento deve possuir um certificado de cadeia de custódia do FSC.</p>
		<p>4.1 Material de papelaria e brochuras impressos em papel certificado pelo FSC não devem ser rotulados dessa forma ou com o selo em uma posição proeminente de forma que pareça que qualquer organização representada na publicação, ou seus produtos, sejam endossados pelo FSC. Por exemplo, o selo não deve ser colocado na capa de uma brochura ou no topo de um cabeçalho ou outro modelo de documento, ou próximo a imagens de produtos de base florestal que não são certificados pelo FSC.</p>
		<p>4.2 Quando um cartão comercial é impresso em papel FSC, o selo mini com o tipo de produto deve ser usado no tamanho mínimo. O uso do selo mini não implica em a organização estar afiliada ao FSC.</p>
		<p>4.6 Um varejista ou titular de marca que não possui um certificado FSC pode solicitar à organização fornecedora que rotule os produtos com o selo FSC juntamente com o nomes comercial e o desenho do cliente. Toda a orientação padrão sobre rotulagem, prevenção de confusão de marcas e informação e aprovação de marca registrada deve ser seguida.</p>
	<p><b>Parte III: Promoção de produtos certificados FSC e certificação FSC</b></p>	
	<p><b>5. Elementos promocionais</b></p>	


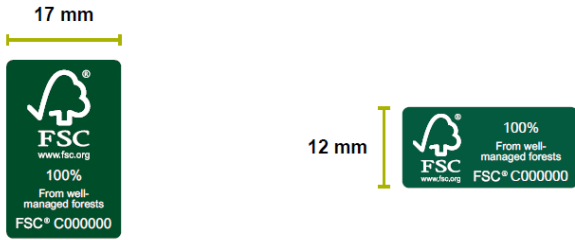



	<p>5.1 As organizações podem promover os produtos certificados pelo FSC e sua condição como um detentor de certificado FSC com as marcas registradas FSC (1.1).</p>	<p>(Introdução à Parte III Uso promocional das marcas registradas FSC)</p> <p>As organizações podem usar as marcas registradas FSC para promover seus produtos certificado pelo FSC e seu status como detentores de certificado pelo FSC em brochuras, websites, materiais de ponto de venda e outros materiais promocionais.</p> <p>11.6 O logo FSC (“marca de visto e árvore” e iniciais) pode aparecer sozinho no produto ou em material promocional além do selo FSC ou painel promocional. Quando forem incluídos outros elementos opcionais (como código de licença), a fonte pode acompanhar a do texto ao redor.</p>
	<p>Observação 5. Mensagem sobre o FSC e produtos certificados pelo FSC</p> <p>No anexo C são apresentados exemplos sobre como descrever o FSC e produtos certificados FSC. Para mais materiais de marketing, visite <a href="http://marketingtoolkit.fsc.org">marketingtoolkit.fsc.org</a></p>	
	<p>5.2 Quando promovendo com o logo FSC, os elementos devem ser:</p>  <p>* Elemento compulsório</p> <p>A disposição do ‘painel promocional’ demonstrada está disponível no Portal Trademark.</p>	<p>5.1 Os seguintes elementos devem ser usados no painel promocional:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>Logo FSC “marca de visto e árvore”</li> <li>Código de licença de marca registrada do FSC</li> <li>Frase promocional “A Marca do Manejo Florestal Responsável”, “Manejo Florestal Responsável” ou outra declaração fornecida ou aprovada pelo FSC</li> <li>Endereço do website do FSC</li> </ol> <p>Material gráfico e textos de painel promocional padrão estão disponíveis a partir do gerador de selo. Layouts alternativos podem ser aprovados por acordo com o órgão certificador. A frase promocional e o endereço do website podem ser omitidos por questões de espaço. Texto alternativo e informações extra demandam aprovação do FSC pelo órgão certificador. Consulte também o item 4.4 acima.</p>
	<p>5.3 Quando promovendo com as marcas ‘Florestas Para Todos Para Sempre’, os elementos devem ser:</p>	<p><b>FSC-ADV-50-004 (V1-0)</b></p> <p>1.10 Quando as marcas registradas Florestas Para Todos Para Sempre forem usadas em materiais promocionais, os seguintes elementos devem ser incluídos além da marca registrada:</p>



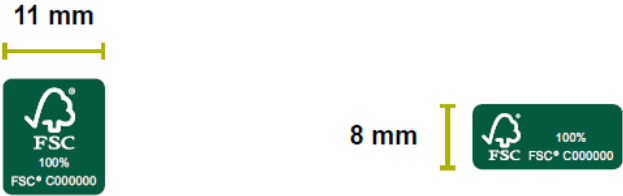

	 <p>By buying this (product) you help take care of the world's forests FSC® C000000 • www.fsc.org</p> <p>Forests For All Forever mark*      Marca Florestas Para Todos Para Sempre</p> <p>Promotional statement*      Frase Promocional*</p> <p>FSC license code*      Código de licença FSC * FSC website address      Site FSC</p> <p>* Elemento compulsório</p> <p>A disposição mostrada aqui é apenas para fins ilustrativos.</p>	<p>a) uma referência clara ao(s) produto(s) específico(s) sendo promovido(s) e/ou mensagem relacionada ao FSC sobre as florestas (exemplos de mensagens podem ser encontrados em <a href="http://marketingtoolkit.fsc.org">marketingtoolkit.fsc.org</a>), e</p> <p>b) código de licença de marca registrada do FSC.</p>
	<p>5.4 Os elementos também podem ser apresentados separadamente, por exemplo, em diferentes partes de uma página de um site. Um uso de um elemento (ex. código de licença) por material é suficiente.</p>	
	<p>5.5 Ao se referir à certificação FSC sem usar o logo FSC ou as marcas 'Florestas Para Todos Para Sempre', o código de licença deve ser incluído pelo menos uma vez por material.</p>	
	<p>5.6 As organizações são responsáveis por sua própria conformidade com as leis nacionais de proteção ao consumidor nos países onde os produtos são promovidos e onde os materiais promocionais são distribuídos.</p>	
	<p>Observação 6. Leis nacionais de proteção ao consumidor e auditorias do FSC As auditorias de certificação FSC não incluem o cumprimento com as exigências e leis de proteção ao consumidor.</p>	
	<p><b>6. Requisitos do uso promocional</b></p>	
	<p>6.1 É suficiente apresentar os elementos promocionais (vide cláusulas 5.2 e 5.3) apenas uma vez em catálogos, brochuras, websites, etc. Se houver produtos certificados FSC e não certificados, um texto como "Procure nossos produtos certificados FSC®" deve ser usado próximo aos elementos promocionais e os produtos certificados FSC devem estar claramente identificados. Se alguns ou todos os produtos estiverem disponíveis como certificados FSC apenas mediante solicitação, isso deve ser claramente informado.</p>	<p>6.1 Catálogos, brochuras e websites de venda online devem incluir o painel promocional ou seus elementos em um local proeminente. Um link ou texto como "Procure pelos produtos certificados pelo FSC" deve ser incluído próximo ao painel, quando os produtos não estiverem todos na mesma página. Os produtos certificados pelo FSC devem ser indicados usando o logo ou com "certificado pelo FSC" na descrição do produto.</p>

	<p>6.2 Se as marcas registradas FSC forem usadas para promoção em modelos de faturas, notas de entrega e documentos similares contendo produtos FSC e não FSC, a seguinte declaração, ou declaração similar, deve ser incluída: “Apenas os produtos que forem identificados como tal neste documento são certificados FSC®.”</p>	<p>7.5. Se as marcas registradas do FSC forem usadas nos modelos de fatura, notas de entrega e documentos similares que podem ser usados para produtos FSC e não FSC, a seguinte declaração deve ser incluída: “Apenas os produtos que forem identificados como tal neste documento são certificados pelo FSC®.”</p>
	<p>6.3 O logo FSC (vide item 1.1(c)) com o código de licença pode ser usado em itens promocionais que não sejam destinados à venda, como canecas, canetas, camisetas, bonés, banners e veículos da empresa.</p>	<p>8.1 As marcas registradas FSC podem ser usadas em canecas, canetas, camisetas, bonés, banners, veículos da empresa, etc. Nesses casos, o logo FSC e o código de licença de marca registrada do FSC são suficientes.</p>
	<p>6.4 Se itens promocionais forem feitos integralmente ou parcialmente de madeira (ex. lápis ou pen drive), eles devem atender aos requisitos de rotulagem aplicáveis conforme especificado pela norma FSC-STD-40-004, mas não precisam possuir o selo de produto.</p>	<p>8.2 Se itens promocionais forem feitos integralmente ou parcialmente de madeira (ex. lápis ou pen drive), eles devem atender às requisitos de rotulagem aplicáveis conforme especificado pela FSC-STD-40-004 para também carregar uma marca registrada FSC como promoção para a organização.</p>
	<p>6.5 Quando as marcas registradas do FSC forem usadas para promoção em feiras de negócios, a organização deve:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) identificar claramente quais produtos são certificados FSC, ou</li> <li>b) adicionar um aviso visível informando “Peça por nossos produtos certificados FSC®” ou similar se nenhum produto certificado FSC estiver exibido.</li> </ul> <p>O texto usado para descrever a certificação FSC da organização não requer um aviso.</p>	<p>8.3 Quando forem usadas marcas registradas do FSC para promoção em feiras comerciais, a organização deve</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) marcar claramente quais produtos são certificados pelo FSC e os produtos devem portar um selo no produto ou</li> <li>b) adicionar um aviso legal visível informando “Peça nossos produtos certificados pelo FSC®” ou “Podemos fornecer produtos certificados pelo FSC mediante solicitação” se nenhum produto certificado pelo FSC for exibido. O texto usado para descrever a certificação FSC da organização não requer um aviso legal.</li> </ul>
	<p>6.6 As organizações devem assumir total responsabilidade pelo uso das marcas registradas FSC por empresas de investimento e outras empresas fazendo declarações financeiras baseadas nas suas operações certificadas FSC.</p>	<p>9.1 As organizações devem assumir total responsabilidade pelo uso das marcas registradas FSC por empresas de investimento e outras empresas fazendo indicações financeiras baseadas nas operações certificadas pelo FSC.</p>
	<p>6.7 Quaisquer dessas declarações deve ser acompanhada por um aviso: “O FSC® não é responsável e não endossa qualquer declaração financeira de retorno sobre investimento.”</p>	<p>6.7 Quaisquer dessas indicações deve ser acompanhada por um aviso legal “FSC não é responsável e não endossa qualquer declaração financeira ou retorno sobre investimento”.</p>
	<p><b>7. Restrições sobre uso promocional</b></p>	
	<p>7.1 As marcas registradas FSC não devem ser usadas de forma que implique em equivalência com outros esquemas de certificação florestal (ex. FSC/certificação xxx).</p>	



		7.2 As marcas registradas FSC não devem ser usadas juntamente com as marcas de outros esquemas de certificação de forma que sugira equivalência ou de forma que seja desvantajoso para as marcas registradas FSC em termos de tamanho ou posição.
	7.2 Quando usado no mesmo material promocional com marcas de outros esquemas de certificação, as marcas registradas FSC não devem ser usadas de forma que prejudique o FSC em termos de tamanho ou local.	
	7.3 O logo FSC ou as marcas 'Florestas Para Todos Para Sempre' não devem ser usadas em cartões de visita para promoção. Uma referência textual à certificação FSC da organização, com código de licença, é permitida, por exemplo "Somos certificados FSC® (FSC® C#####)" ou "Vendemos produtos certificados FSC® (FSC® C#####)".	7.4 As marcas registradas FSC não devem ser usadas em cartão comercial para promover a certificação da organização.
	7.4 Produtos certificados FSC não devem ser promovidos apenas com o logo da certificadora.	6.2 Os produtos certificados pelo FSC não devem ser promovidos apenas com o logo da certificação.
		7.1 Organizações que não tiverem produzido, rotulado ou vendido quaisquer produtos certificados pelo FSC desde sua auditoria anual de inspeção do órgão certificador anterior não devem usar as marcas registradas FSC para promoção geral da empresa.
		7.3 As marcas registradas FSC não devem ser usadas no topo de modelos de documento, como cabeçalho, documentos de venda e e-mails.
	<b>Parte IV: Regras gráficas para rotulagem e promoção</b>	
	<b>8. Selo de produto FSC e logo FSC</b>	
	8.1 Os selos de produto FSC e logo FSC devem ser usados nas seguintes variações de cor: Verde negativo      Verde positivo      Preto e branco negativo      Preto e branco positivo	10.1 Verde, preto e branco são as cores de selo padrão do FSC. Verde positivo é a cor preferencial. Verde negativo e preto e branco (positivo ou negativo) podem ser usados como alternativa.  11.7 A cor de logos extras deve seguir as mesmas regras de cor do selo.
	   	

	<p>8.2 A cor verde para reprodução deve ser Pantone 626C (ou R0 G92 B66 / C81 M33 Y78 K28).</p>	<p>10.1.1 A cor verde para reprodução deve ser:</p> <div data-bbox="1279 137 1603 264" style="text-align: center; border: 1px solid black; padding: 5px;">  </div> <p>Se um processo de impressão utilizar CMYK ou RGB em vez de Pantone, a cor equivalente a Pantone 626C deve ser usada em CMYK ou RGB.</p>
	<p>8.3 Se as cores padrão não estiverem disponíveis na área de impressão, pode ser usada uma cor que proporcione contraste legível em um plano de fundo sólido. O selo pode ser produzido em versões positiva, negativa ou transparente.</p>	<p>Se o item impresso não utilizar as cores padrão, o selo FSC pode ser gerado usando a cor mais escura disponível em um plano de fundo liso sólido, contanto que o contraste proporcione legibilidade. O selo pode ser produzido em versões positiva ou negativa . A aprovação da cor deve ficar a critério do órgão certificador.</p> <p>Por exemplo: Se um item impresso utilizar apenas amarelo ou azul escuro (sem preto, branco ou verde FSC), o selo FSC pode aparecer em azul escuro positivo (texto amarelo, plano de fundo azul) ou azul escuro negativo (texto azul, plano de fundo amarelo).</p> <p>Quando áreas brancas não impressas estiverem disponíveis, em um item impresso usando cores padrão ou limitadas, pode ser usado um selo transparente, permitindo que os elementos do selo sejam reproduzidos em preto ou branco em uma cor de plano de fundo que forneça contraste suficiente.</p> <p>Por exemplo: Se o plano de fundo de um item impresso usando cores for vermelho e for tecnicamente difícil reservar uma área branca, os elementos do selo podem ser reproduzidos em preto e branco no fundo vermelho fornecendo contraste suficiente.</p> <p>Se em circunstâncias excepcionais nenhuma das opções de cor acima for possível, deve ser proposta uma solução individual ao FSC via órgão certificador.</p>
	<p>8.4 Os selos FSC podem ser usados em formato retrato ou paisagem.</p>	<p>10.4 Os selos FSC podem ser usados em versão retrato ou paisagem.</p>
	<p>8.5 Os selos FSC devem ser impressos em um tamanho no qual todos os elementos sejam legíveis. O tamanho mínimo do selo deve ser:</p> <p>a) em formato retrato: 9 mm de largura</p> <p>b) em formato paisagem: 6 mm de altura.</p>	<p>O tamanho mínimo do selo retrato deve ser 17mm de largura.</p> <p>O tamanho mínimo do selo paisagem deve ser 12mm de altura.</p>

		
	<p>8.6 Quando a adição do tipo de produto ou a tradução requer mais espaço, o selo em formato retrato pode ser aumentado em altura e o em paisagem em largura apenas.</p>	<p>10.7 Quando a adição de tipo de produto ou a tradução requer mais espaço, o selo em formato retrato aumenta em altura e o em paisagem apenas em largura.</p>
	<p>8.7 O uso de uma borda ao redor do selo é recomendado. Quando não é usada uma borda, os elementos do selo não devem ser alterados ou separados.</p>	<p>10.2 O uso de uma borda ao redor do selo é preferido. Quando a borda não é usada e a cor ao redor é diferente da cor de fundo do selo, o fundo do selo sempre deve ter cantos arredondados em relação ao selo com uma borda linear. 10.2.1 Quando não é usada uma borda, os elementos do selo não devem ser alterados.</p>
	<p>8.8 Quando não for tecnicamente possível imprimir selos com múltiplas linhas, como em produtos muito pequenos com superfície limitada para impressão (ex. canetas, pincéis de maquiagem), pode ser usada uma disposição de uma linha com os elementos do selo. Todos os elementos devem estar legíveis com uma altura mínima de 6mm do logo FSC. Eles podem estar alinhados na parte inferior ou centralizados.</p> 	
	<p>8.9 O tamanho mínimo recomendado do logo FSC é de 10 mm, e não deve ter menos de 6 mm de altura. Isso também é aplicável quando o logo é usado como parte de uma configuração de painel promocional (ver item 5.2).</p> <p><b>Tamanho mínimo recomendado</b>      <b>Tamanho mínimo para logo</b></p>  	<p>11.8 O tamanho mínimo do logo extra, calculado pela altura do logo, é de 10 mm.</p> <p>11.8.1 Nos casos a seguir, logos extras podem ser usados com um tamanho mínimo de 7mm:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) O tamanho do papel é A5 ou menor</li> <li>b) A embalagem é de 500ml de volume ou menos</li> <li>c) Logo usada para indicar produtos certificados pelo FSC (ex. em catálogos, brochuras e websites)</li> </ul>



		<p>11.2 O tamanho mínimo do painel promocional é calculado pela altura do logo (“marca de visto e árvore” e iniciais” que não deve ser inferior a 10mm. A frase promocional pode ser disposta em uma, duas ou três linhas, conforme necessário.</p>
<p>8.10 Deve haver espaço livre suficiente ao redor do selo e logo para assegurar que continuem ordenados. O espaço mínimo é calculado usando a altura das iniciais ‘FSC’ do logo.</p>		<p>10.13 Deve haver espaço livre suficiente ao redor do selo e logo para assegurar que continuem ordenados. O espaço mínimo é calculado usando a altura das FSC do logo.</p> 
		<p>10.17 O tamanho mínimo do mini selo retrato é de 11mm de largura. 10.18 O tamanho mínimo do mini selo paisagem é de 8mm de altura.</p> 
		<p>10.3 A fonte usada nos selos é Arial Unicode MS.</p> <p>Verde (positivo)   Verde (negativo)   Preto e branco (positivo)   Preto e branco (negativo)</p> 


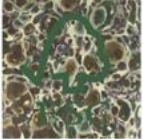


		10.15 No gerador de selo, até 4 idiomas do texto de selo podem ser adicionados a um selo.
		10.16 Quando houver limitações de espaço, o selo mini pode ser usado (vide 3.3). Cor, formato, fonte e posição devem seguir as regras do selo padrão. O símbolo de marca registrada deve ser escolhido conforme especificado no Anexo 1.
		11.1 Quando for usado o painel promocional, a cor, formato e posição devem seguir as regras do selo do FSC. O painel promocional pode aparecer sem a borda.
		11.3 A fonte do texto do painel promocional é Arial Unicode MS ou conforme fornecido no gerador de selo. Quando apenas os elementos promocionais mínimos (logo e código de licença) são usados, a fonte do código de licença pode corresponder à fonte do outro texto no material promocional.
	<b>9. Marcas ‘Florestas Para Todos Para Sempre’</b>	
	<p>9.1 As marcas registradas ‘Florestas Para Todos Para Sempre’ devem ser usadas apenas nas seguintes variações de cor:</p> <p>a) Verde escuro e claro</p> <p>b) Branco e verde claro</p> <p>c) Branco e verde escuro</p> <p>d) Branco</p> <p>e) Preto</p> <p>f) Verde escuro</p>	<p><b>FSC-ADV-50-004 (V1-0)</b></p> <p>2.3. As variações de cor permitidas para as marcas devem ser</p> <p>a) verde escuro e claro</p> <p>b) branco e verde claro</p> <p>c) branco e verde escuro</p>

	<p>Observe que as cores se referem apenas à marca registrada, não à cor de fundo, que é apresentada aqui apenas para mostrar as marcas com elementos brancos (itens b, c, e).</p>	
	<p>9.2 As cores verdes para reprodução devem ser:  a) Verde escuro: Pantone 626C (R0 G92 B66 / C81 M33 Y78 K28)  b) Verde claro: Pantone 368C (R114 G191 B66 / C60 M0 Y100 K0)</p>	<p><b>FSC-ADV-50-004 (V1-0)</b>  2.4. As cores verdes para reprodução impressa devem ser  a) Verde escuro: Pantone 626C  b) Verde claro: Pantone 368C  2.5. As cores verdes para reprodução em tela devem ser  a) Verde escuro: R0 G92 B66  b) Verde claro: R114 G191 B66</p>
	<p>9.3 Nenhuma outra cor deve ser usada. As marcas não devem ser reproduzidas se as cores exigidas não estiverem disponíveis.</p>	<p><b>FSC-ADV-50-004 (V1-0)</b>  2.6. Nenhuma outra cor deve ser usada; as marcas não devem ser reproduzidas se as cores exigidas não estiverem disponíveis para materiais impressos ou na tela.</p>
	<p>9.4 O tamanho mínimo da marca completa 'Florestas Para Todos Para Sempre' deve ser de 10 mm de altura e para o logo com texto de 6 mm de altura.</p> 	<p><b>FSC-ADV-50-004 (V1-0)</b>  2.1. O tamanho mínimo das marcas registradas 'Florestas Para Todos Para Sempre', quando impresso, deve ser de  a) 30mm de largura para a marca completa  b) 23mm de largura para a marca com logo e texto.</p>

	<p>9.5 Deve haver espaço livre suficiente ao redor das marcas. O espaço mínimo é calculado usando a altura das iniciais 'FSC' no logo.</p> 	<p><b>FSC-ADV-50-004 (V1-0)</b> 2.7. Deve haver espaço livre suficiente ao redor das marcas. O espaço mínimo é calculado usando a altura das iniciais FSC no logo.</p> 
	<p>9.6 As versões oficiais de traduções das marcas registradas 'Florestas Para Todos Para Sempre' fornecidas pelo FSC devem ser usadas apenas em países estabelecidos na lista de registro da marca (Trademark Registration List) disponível no Portal Trademark e na plataforma Marketing Toolkit. As organizações não devem criar novas traduções.</p>	<p><b>FSC-ADV-50-004 (V1-0)</b> 1.6 As versões oficiais do idioma das marcas registradas 'Forests For All Forever' [Florestas Para Todos Para Sempre] devem ser usadas apenas nos países estipulados no Anexo 1 com o símbolo de registro correspondente.</p>
	<p>9.7 As traduções do texto 'Florestas Para Todos Para Sempre' aprovadas pelo FSC podem ser usadas em formato de texto dentro da mensagem ou abaixo da marca, respeitando as zonas de exclusão.</p> 	<p><b>FSC-ADV-50-004 (V1-0)</b> 1.7 As traduções do slogan 'Forests For All Forever' podem ser usadas em formato de texto dentro da mensagem ou abaixo da marca registrada, respeitando as zonas de exclusão. As traduções aprovadas para isso podem ser encontradas em <a href="http://marketingtoolkit.fsc.org">marketingtoolkit.fsc.org</a> na seção de download.</p>
	<p><b>10. Uso indevido das marcas registradas FSC</b></p>	



	<p>10.1 d ) Criar novas variações de cor.</p> 	<p>12.2 e) Usar mais de duas cores para o selo ou painel promocional</p>
	<p>10.1 e) Trocar o formato da borda ou plano de fundo.</p> 	<p>12.2 f) Trocar o formato da borda ou plano de fundo 12.2 d) Colocar o logo ou selo dentro de outra borda ou fundo contornado</p>
	<p>10.1 f) Inclinar ou girar os desenhos em relação a outro conteúdo.</p> 	<p>12.2 g) Girar o logo ou selo</p>
	<p>10.1 g ) Violar a zona de exclusão ao redor dos desenhos.</p> 	<p>12.2 h) Violar o espaço livre ao redor do logo ou selo (medido pela altura das letras FSC que fazem parte do logo)</p>

	<p>10.1 h) Combinar qualquer marca registrada FSC ou desenho com qualquer outra marca de qualquer forma que implique em associação.</p> 	<p>12.2 i) Combinar o logo ou o selo com a própria marca do usuário de forma que sugira associação ou que sobreponha o selo FSC.</p>
	<p>10.1 i) Colocar o logo, o selo ou as marcas em um plano de fundo que interfira com o desenho.</p> 	<p>12.2 j) Colocar o logo ou selo em um fundo bastante estampado.</p> <p>10.14 O selo FSC deve ser colocado em um fundo não estampado. Fundos fotográficos ou estampados que não são problemáticos ou comprometedores para o desenho do selo FSC podem ser aprovados pelo órgão certificador.</p>
	<p>10.1 j) Colocar qualquer marca registrada de forma que leve a erro sobre ao que se refere.</p> 	<p>11.9 Quando o logo é usado sem o painel de fundo colorido, ele não deve ser colocado sobre fundo fotográfico ou estampado que interfira no desenho do logo ou que o cruzem, ou que poderiam confundir o que é certificado.</p> <p>11.5 Quando os elementos promocionais forem usados sem o painel de fundo colorido, eles não devem ser colocados sobre fundo fotográfico ou estampado que interfira no elemento ou que o cruzem, ou que poderiam confundir o que é certificado.</p>
	<p>10.1 k) Usar os elementos mostrados das marcas 'Florestas Para Todos Para Sempre' separadamente.</p> 	
		<p>12.1 Essas regras se aplicam aos selos e painéis promocionais e ao logo quando usado promocionalmente no próprio layout da organização.</p>

		Anexo 1: Registros de Marca Registrada por país e marca
	<b>Anexo A. Sistema de gerenciamento de uso de marca registrada</b>	
	<b>1. Geral</b>	
	1.1 Ao invés de encaminhar todos os usos pretendidos das marcas registradas FSC para sua certificadora para aprovação, a organização pode implementar um sistema de gerenciamento de uso das marcas registradas FSC com um sistema de controle interno. O sistema, com todas as condições especificadas neste Anexo, deve ser aprovado pela certificadora antes que a organização possa começar a utilizá-lo.	
	1.2 Antes do uso de um sistema de controle interno, a organização deve demonstrar uma boa compreensão dos requisitos em questão submetendo um número suficiente de solicitações de uso corretas consecutivas à certificadora para cada tipo de uso pretendido (ex. organizações controlando tanto rotulagem e quanto usos promocionais devem encaminhar solicitações para cada um deles). Fica a critério da certificadora determinar quando a organização demonstrou um bom registro de solicitações.	
	1.3 Se uma organização demonstra falha consistente em controlar o uso das marcas registradas FSC, a certificadora pode solicitar que todo uso de marcas registradas seja encaminhado para aprovação previamente.	
	<b>2. Sistema de gerenciamento de uso de marca registrada</b>	
	2.1 A organização deve implementar e manter um sistema de gerenciamento de uso das marcas registradas adequado a seu porte e complexidade, para assegurar sua conformidade contínua com os requisitos aplicáveis desta norma (FSC-STD-50-001 V2-0), incluindo o seguinte: a) nomear um representante que tenha responsabilidade geral e autoridade pela conformidade da organização com todos os	

	<p>requisitos aplicáveis das marcas registradas;</p> <p>b) implementar e manter atualizados procedimentos documentados abrangendo o controle das marcas registradas dentro da organização;</p> <p>c) definir a equipe responsável pela implementação de cada procedimento;</p> <p>d) definir o escopo do sistema para incluir a rotulagem de produto ou usos promocionais, ou ambos;</p> <p>e) treinar equipe definida na versão atualizada dos procedimentos da organização para assegurar sua competência em implementar o sistema de gerenciamento de uso das marcas registradas;</p> <p>f) manter registros completos e atualizados de aprovações das marcas registradas, que devem ser mantidos por um período mínimo de cinco (5) anos.</p>	
	<p>2.2 Antes de cada novo uso das marcas registradas FSC, a organização deve assegurar o controle do uso das mesmas implementando um processo de aprovação interno ou recebendo aprovação externa de sua certificadora.</p>	
	<p>2.3 Os sistemas de controle interno das organizações devem incluir controladores das marcas registradas designados que atuam como aprovadores internos do uso de marcas registradas. Os controladores das marcas registradas devem ter sido treinados no uso das marcas registradas FSC - o curso online de Treinamento de Marca Registrada FSC para Detentores de Certificado é recomendável.</p>	
	<p><b>Anexo B. Regras adicionais de marca registrada para detentores de certificado em grupo, de múltiplos centros e de projeto</b></p>	
	<p><b>1. Requisitos especiais para:</b></p> <p>a) Detentores de certificado de manejo florestal FSC de grupo</p> <p>b) Detentores de certificado de cadeia de custódia FSC de grupo e multi-site</p>	

	1.1 A entidade em grupo (ou gerente ou escritório central) deve assegurar que todos os usos das marcas registradas FSC pelo grupo ou seus membros individuais sejam aprovados pela certificadora antes do uso, ou que o grupo e seus membros tenham um sistema de gerenciamento de uso das marcas registradas aprovado em vigor. Quando buscar aprovação pela certificadora, os membros do grupo devem submeter todas as aprovações através da entidade representante do grupo ou escritório central e manter registros de aprovação. Métodos alternativos de aprovação podem ser autorizados pela certificadora.	1.1 A entidade em grupo (ou gerente ou escritório central) deve assegurar que todos os usos das marcas registradas FSC pelo grupo ou seus membros individuais estejam aprovados pelo órgão certificador antes do uso. Os membros do grupo devem encaminhar todas as aprovações pela entidade do grupo ou escritório central e manter os registros das aprovações. Métodos de encaminhamento alternativos podem ser aprovados pelo órgão certificador.
	1.2 A entidade do grupo não deve gerar quaisquer documentos similares a um certificado FSC para seus participantes. Se documentos de afiliação individuais forem emitidos, as seguintes frases devem ser incluídas: a) "Gerenciando o programa de certificação FSC® de [nome do grupo]" b) "Certificação em grupo por [nome da certificadora]"	1.2 A entidade do grupo não deve gerar quaisquer documentos similares a um certificado FSC para seus participantes. Se documentos de afiliação individuais forem emitidos, as seguintes frases devem ser incluídas: a) "Administrando o programa de certificação FSC® de [nome do grupo]" b) "Certificação em grupo por [nome do órgão certificador]"
	1.3 Nenhuma outra marca ou nome de esquemas de certificação florestal deve aparecer em qualquer documento de afiliação (conforme cláusula 1.2) emitido pelo grupo em conexão com a certificação FSC.	1.3 Nenhuma outra marca ou nome de esquemas de certificação florestal deve aparecer em qualquer documento emitido pelo grupo em relação à certificação FSC, nos casos em que a entidade de grupo também administra grupos certificados por outros esquemas.
	1.4 Os subcódigos dos membros não devem ser adicionados ao código de licença.	1.4 Os subcódigos de membros não devem ser adicionados ao código da licença.
	<b>2. Requisitos especiais para certificação de projetos FSC (candidatos ou detentores de certificados)</b>	
	2.1 O gerente de projeto deve ser responsável por encaminhar previamente todos os usos das marcas registradas FSC relativos ao projeto para a certificadora.	2.1 O gerente de projeto deve ser responsável por encaminhar todos os usos das marcas registradas FSC relativas ao projeto para o órgão certificador antes do uso.
	2.2 O uso promocional das marcas registradas FSC deve somente se referir ao projeto em si e não a quaisquer partes envolvidas no projeto.	2.2 O uso promocional das marcas registradas FSC só deve se referir ao projeto em si e não a quaisquer partes envolvidas no projeto.
	2.3 O uso das marcas registradas FSC em modelos de materiais de papelaria não é permitido por qualquer uma das partes do projeto.	2.3 O uso de marcas registradas FSC em modelos de papelaria não é permitido por qualquer uma das partes do projeto.

	2.4 Quando o projeto for registrado na certificadora como candidatura de projeto, umas das seguintes frases devem ser incluídas na sinalização e materiais impressos: “madeira certificada pelo FSC especificada para [este projeto]” ou “Suprimento de produtos florestais responsáveis”.	2.4 Quando o projeto for registrado no órgão certificador como candidatura de projeto, as seguintes frases devem ser incluídas na sinalização e materiais impressos: “madeira certificada pelo FSC específica para [este projeto]” ou “Produtos florestais com sourcing responsável”.
	2.5 O ano no qual o certificado é emitido sempre deve ser incluído nos materiais.	2.5 O ano no qual o certificado é emitido sempre deve ser incluído nos materiais.
	2.6 Quando o projeto estiver concluído e o certificado emitido, o selo de produto FSC apropriado pode ser usado em uma sinalização do projeto, se desejado. Como alternativa, o painel promocional pode ser usado para cartazes, banners e outros materiais. Um tipo de produto sempre deve ser especificado, seja ele para certificação de um projeto completo (ex. casa, arena) ou certificação de projeto parcial (ex. piso, marcenaria).	2.6 Quando o projeto estiver concluído e a certificação tiver sido emitida, o selo do produto FSC apropriado pode ser usado em um sinal do projeto, se desejado; como alternativa, o painel promocional pode ser usado para sinais, banners e outros materiais. Um tipo de produto sempre deve ser especificado, seja ele para certificação de um projeto completo (ex. casa, arena) ou certificação de projeto parcial (ex. piso, marcenaria).
	2.7 Para certificação de projeto completa, quando o certificado tiver sido emitido, o projeto pode ser descrito em promoções como um projeto certificado FSC. Por exemplo “casa certificada FSC”.	2.7 Para certificação do projeto completo, quando o certificado tiver sido emitido, o projeto pode ser descrito em promoções como um projeto certificado pelo FSC. Por exemplo “casa certificada pelo FSC”.
	2.8 Para certificação parcial de projetos, quando o certificado tiver sido emitido, os elementos certificados FSC devem ser nomeados com cada uso das marcas registradas FSC. Por exemplo, “A marcenaria interna destes escritórios é certificada FSC”.	2.8 Para certificação parcial de produto, quando o certificado tiver sido emitido, os elementos certificados pelo FSC devem ser nomeados com cada uso das marcas registradas FSC. Por exemplo, “A marcenaria interna nestes escritórios é certificada pelo FSC”.
	2.9 Se o proprietário do projeto final não tiver sido incluído na certificação, o gerente de projeto deve fornecer um documento formal assinado e datado fornecendo o código de licença e o ano da emissão e o escopo do certificado, verificado pela certificadora, para permitir que o proprietário se candidate junto ao FSC para uso das marcas registradas FSC em futuras promoções.	2.9 Se o titular do projeto final não tiver sido incluído na certificação, o gerente de projeto deve fornecer um documento formal assinado e datado fornecendo o código de licença e o ano da emissão e o escopo do certificado, verificado pelo órgão certificador, para permitir que o titular se candidate no FSC para uso das marcas registradas FSC em futuras promoções.
	<b>Anexo C. Como descrever FSC e produtos com indicações do FSC</b>	
	Aqui estão alguns exemplos de como descrever o FSC e produtos certificados FSC. Esta lista não pretende ser exaustiva. Outras alternativas são possíveis, contanto que transmitam o significado do FSC corretamente.	

Consulte também [marketingtoolkit.fsc.org](http://marketingtoolkit.fsc.org) para obter ideias para mensagens e inspiração para criar materiais de marketing.

**Como descrever o FSC:**

- O Forest Stewardship Council® (FSC®) [Conselho de Manejo Florestal] é uma organização global sem fins lucrativos dedicada à promoção do manejo florestal responsável em todo o mundo. O FSC define as normas com base nos princípios acordados para manejo florestal responsável que são sustentadas pelas partes interessadas em questões ambientais, sociais e econômicas. Para saber mais, visite [www.fsc.org](http://www.fsc.org)
- O Forest Stewardship Council® (Conselho de Manejo Florestal) é uma organização não governamental internacional que promove o manejo florestal ambientalmente apropriado, socialmente benéfico e economicamente viável das florestas do mundo. Para saber mais, visite [www.fsc.org](http://www.fsc.org)
- O FSC® está dedicado à promoção do manejo florestal responsável no mundo todo.
- O FSC® ajuda a cuidar das florestas para as futuras gerações.
- O FSC® ajuda a cuidar das florestas e das pessoas e da vida selvagem que nelas habitam.

**Como descrever um produto com selo ou declaração FSC:**

- Ao escolher este produto, você ajuda a cuidar das florestas do mundo. Saiba mais: [www.fsc.org](http://www.fsc.org)
- Ao escolher este produto, você está apoiando o manejo responsável das florestas do mundo.
- O selo FSC® indica que os materiais usados neste produto são provenientes de [vide texto específico do selo].
- O selo FSC® indica que os materiais usados para este produto foram fornecidos de forma responsável.

**Selo FSC 100%**

- Apenas [materiais/fibras] de florestas certificadas FSC® foram usados neste produto.
- Este produto é feito de [material] certificado FSC®.
- O [Material] deste produto é proveniente de florestas bem manejadas certificadas FSC®.

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Este selo FSC® indica que a madeira foi colhida para beneficiar comunidades, a vida selvagem e o meio-ambiente.</li> </ul> <p><b>Selo Misto</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Este produto é feito de material certificado FSC® e por outros materiais controlados.</li> <li>• Este produto é feito de material proveniente de florestas bem manejadas certificadas FSC® e de outras fontes controladas.</li> <li>• Este produto é feito de material proveniente de florestas bem manejadas certificadas FSC®, materiais reciclados e de outras fontes controladas.</li> <li>• Este produto é feito de material proveniente de florestas bem manejadas certificadas FSC® e de materiais reciclados.</li> <li>• Este produto é feito de materiais reciclados e de outras fontes controladas.</li> </ul> <p>Não diga que os produtos contendo o selo 'Misto' são feitos de materiais de florestas responsáveis ou bem administradas sem se referir às outras fontes utilizadas.</p> <p><b>Selo reciclado</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O material de base florestal neste produto é reciclado.</li> <li>• O selo FSC® neste [produto] assegura o uso responsável dos recursos florestais do mundo.</li> </ul> <p>Não diga que um produto contendo o selo 'Reciclado' é feito de material de florestas administradas de forma responsável e correta.</p> <p><b>Selo de Pequenos Produtores</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O selo FSC® indica que o [material] deste produto foi cultivado para beneficiar pequenos produtores e comunidades.</li> <li>• Este selo FSC® indica que a madeira foi colhida para beneficiar pequenos produtores, comunidades, vida selvagem e o meio-ambiente.</li> </ul>	
	<b>Anexo D. Termos e definições</b>	
	Para os fins desta norma, os termos e as definições fornecidos na FSC-STD-01-002 FSC <i>Glossário de Termos</i> e o exposto a seguir são aplicáveis.	

	<p><b>Certificado:</b> Um documento emitido sob as regras de um sistema de certificação, indicando que a confiança adequada é fornecida a um produto, processo ou serviço devidamente identificado está em conformidade com uma norma específica ou outro documento normativo (Guia ISO/IEC 2:1991 parágrafo 14.8 e ISO/CASCO 193 parágrafo 4.5).</p>	<p><b>Certificado</b> Um documento emitido sob as regras de um sistema de certificação, indicando que a confiança adequada é fornecida a um produto, processo ou serviço devidamente identificado está em conformidade com uma norma específica ou outro documento normativo [Guia ISO/IEC 2:1991 parágrafo 14.8 e ISO/CASCO 193 parágrafo 4.5].</p>
	<p><b>Certificadora:</b> Órgão que realiza serviços de avaliação de conformidade e que pode ser objeto de acreditação (adaptado da ISO/IEC 17011:2004 (E)).</p>	<p><b>Órgão certificador (CB)</b> Um órgão que é designado pelo FSC AC para realizar auditorias de certificação FSC de candidatos ao Esquema de Certificação FSC e inspeção das Empresas de Manejo Florestal certificadas e Empresas de Produto Florestais em relação aos Requisitos de Certificação.</p>
	<p><b>Material controlado:</b> Material de entrada fornecido sem uma declaração FSC que foi avaliado como em conformidade com os requisitos da norma FSC-STD-40-005 <i>Requirements for Sourcing Controlled Wood</i>.</p>	
	<p><b>Produto certificado FSC:</b> Um produto que atende a todos os requisitos de certificação aplicáveis e que é elegível para venda com declarações FSC e para ser promovido com as marcas registradas do FSC. Madeira controlada FSC não é considerada um produto certificado FSC.</p>	<p><b>Produto certificado pelo FSC</b> Material certificado pelo FSC que é elegível para portar um selo FSC e para ser promovido com as marcas registradas FSC.</p>
	<p><b>Madeira controlada:</b> Material ou produto com a declaração de 'madeira controlada pelo FSC'.</p>	<p><b>Madeira controlada pelo FSC</b> Madeira virgem ou fibra de madeira que foi verificada como contendo baixa probabilidade de incluir madeira de qualquer uma das seguintes categorias:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) madeira extraída ilegalmente;</li> <li>b) Madeira extraída em violação aos direitos tradicionais e civis;</li> <li>c) Madeira extraída de florestas onde os altos valores de conservação são ameaçados por atividades de manejo;</li> <li>d) Madeira extraída de florestas sendo convertidas de floresta natural e seminatural em plantações ou uso não florestal;</li> <li>e) Madeira de florestas onde árvores geneticamente modificadas são plantadas.</li> </ul>
	<p><b>Acordo de licença das marcas registradas FSC:</b> O documento legal assinado pela organização permitindo o uso das marcas registradas FSC (o 'material licenciado').</p>	<p><b>Acordo de Licenciamento de marca registrada do FSC</b> O documento legal assinado pela organização permitindo o uso das marcas registradas FSC (o 'material licenciado').</p>

	<p><b>Código de licença das marcas registradas FSC:</b> Código de identificação emitido para organizações que assinaram um acordo de licença das marcas registradas FSC. Para detentores de certificados, isso vem no formato de FSC@ C#####. É usado para identificar a organização no banco de dados do FSC e deve acompanhar qualquer uso das marcas registradas FSC.</p>	<p><b>Código de licença de marca registrada do FSC</b>  Código de identificação emitido para organizações que assinaram um Acordo de Licença do FSC. Para detentores de certificados, isso vem na forma de FSC@ C#####. É usado para identificar a organização no banco de dados do titular de - FSC e deve acompanhar qualquer uso das marcas registradas FSC. O símbolo de marca registrada deve ser escolhido para o logo e as iniciais 'FSC' antes do código de licença no selo, como no Anexo 1.</p> <p>O código de licença de marca registrada do FSC é automaticamente adicionado quando o gerador de selo é acessado por log-on e senha.</p> <p>11.4 O símbolo de marca registrada deve ser escolhido para o logo e as iniciais 'FSC' antes do código de licença no painel promocional, como no Anexo 1. O símbolo de marca registrada</p>
	<p><b>Marcas registradas FSC:</b> O FSC possui várias marcas registradas: (a) o logo FSC; (b) as iniciais 'FSC'; (c) o nome 'Forest Stewardship Council'; (d) a marca completa 'Forests For All Forever' [Florestas Para Todos Para Sempre]; e (e) a marca 'Forests For All Forever' [Florestas Para Todos Para Sempre] – logo com texto'.</p>	<p><b>Marcas registradas FSC</b>  O FSC possui três marcas registradas: (a) o logo FSC “marca de visto e árvore”; (b) as iniciais 'FSC' e (c) o nome 'Forest Stewardship Council'.</p>
	<p><b>Entidade de grupo:</b> A entidade que se candidata a certificação de grupo e detém qualquer certificado de grupo que é emitido. A entidade de grupo pode ser uma pessoa individual, uma cooperativa, uma associação ou outra entidade legal similar.</p>	<p><b>Entidade de grupo</b>  A entidade que se candidata a certificação por grupo e detém qualquer certificado de grupo que é emitido. A entidade de grupo pode ser uma pessoa individual, uma cooperativa, uma associação ou outra entidade legal similar.</p>
	<p><b>Fita de Moebius:</b> Sinal consistindo em três setas formando uma fita. O dado percentual indica a porção combinada de material recuperado pós e pré-consumo usada no produto.</p>	
	<p><b>Produtos florestais não madeireiros:</b> Qualquer produto de base florestal, exceto madeira, incluindo outros materiais obtidos de árvores, como resinas e folhas, bem como quaisquer produtos de outras plantas e animais. Exemplo incluem, mas não se limitam a: bambu, sementes, frutas, nozes, mel, palmeiras, borracha, cortiça, plantas ornamentais e outros produtos originários de uma matriz florestal.</p>	<p><b>Produtos de florestas não madeireiras</b>  Qualquer produto florestal, exceto madeira, incluindo outros materiais obtidos de árvores, como resinas e folhas, bem como quaisquer produtos de outras plantas e animais.</p>

	<p><b>Selo de produto:</b> Disposição das informações necessárias para fazer uma declaração FSC pública sobre os materiais usados em um produto, a ser fixado ao produto ou sua embalagem.</p>	<p><b>Selo FSC</b> Desenho gráfico, consistindo no logo FSC mais outros elementos exigidos para uso no produto das marcas registradas FSC. Os selos podem ser incluídos em embalagem impressa ou marcação anexada ou aplicada ao produto, como tags, estênceis, marcações a quente, embalagem de varejo, embalagem protetora ou embalagem plástica. O uso promocional adicional da marca registrada FSC não é coberto por essa definição.</p>
	<p><b>Organização:</b> Entidade legal registrada que assinou um acordo de licença FSC e que detém um certificado de cadeia de custódia FSC válido ou um certificado conjunto de manejo florestal e cadeia de custódia FSC, incluindo entidades de grupo, membros de certificado multi-site, gestores florestais em grupo, esquemas de certificação de cadeia de custódia e usuários de certificação de projeto.</p>	<p><b>Organização</b> Entidade legal registrada que assinou um acordo de licença FSC e que detém um certificado de cadeia de custódia (Coc) FSC válido ou um certificado conjunto de manejo florestal e cadeia de custódia FSC (FM/CoC), incluindo entidades de grupo, membros de múltiplos centros, manejo florestal de grupo e esquemas de certificação de cadeia de custódia e usuários de certificação de projeto.</p>
	<p><b>Produto recuperado pós-consumo:</b> Material que é recuperado de um produto comercial ou do consumidor que foi usado para seu fim pretendido por indivíduos, famílias ou por instalações comerciais, industriais e institucionais em seu papel como usuários finais do produto.</p>	<p><b>Produto reclamado pós-consumidor</b> Material que é reivindicado de um produto comercial ou consumido que foi usado para seu fim pretendido por indivíduos, famílias ou por instalações comerciais, industriais e institucionais em seu papel como usuários finais do produto.</p>
	<p><b>Produto recuperado pré-consumo:</b> Material que é recuperado de um processo de fabricação secundária ou indústria posterior, no qual o material não foi intencionalmente produzido, é inadequado para uso final e não é capaz de ser reutilizado no mesmo processo de fabricação que o gerou.</p>	<p><b>Produto reclamado pré-consumidor</b> Material que é reivindicado de um processo de fabricação secundária ou indústria no qual o material não foi intencionalmente produzido, é inadequado para uso final e não é capaz de ser reutilizado no centro no mesmo processo de fabricação que o gerou.</p>
	<p><b>Tipo de produto:</b> Para os fins destes requisitos, uma lista de descrições do material certificado ou conteúdo a ser usado no selo de produto, como “madeira” ou “cortiça”. A lista está disponível no Portal Trademark.</p>	
	<p><b>Pequeno produtor e comunitários:</b> Uma unidade de manejo florestal (UMF) ou grupo de UMFs que atende(m) aos critérios de elegibilidade de manejo florestal de pequena e baixa intensidade (FSC-STD-1-003a) e adendos. Uma UMF deve cumprir com os critérios de posse e manejo definidos na norma FSC- STD-40-004.</p>	
	<p><b>Portal Trademark:</b> O serviço online para fornecer selos e logotipos FSC para organizações com direito de uso das marcas registradas FSC.</p>	<p><b>Gerador de selo</b> O serviço online para fornecer selos e outros logotipos FSC para organizações com direito de uso das marcas registradas FSC.</p>

	<p><b>Sistema de gerenciamento de uso das marcas registradas:</b> Uma estrutura de procedimentos descritos no Anexo A desta norma, usada por um detentor de certificado para assegurar o uso correto das marcas registradas FSC.</p>	
	<p><b>Formas verbais para expressão das disposições</b></p> <p>[Adaptado de Diretivas <i>ISO/IEC Parte 2: Rules for the Structure and Drafting of International Standards (2011)</i>]</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <i>deve/deverá</i> ("shall") indica os requisitos que devem ser seguidos estritamente para atenderem a essa norma.</li> <li>• <i>deveria</i> ("should") indica que, entre diversas possibilidades, uma é recomendada como particularmente adequada, sem mencionar ou excluir outras, que uma determinada ação é preferida, mas não necessariamente exigida.</li> <li>• <i>pode</i> ("may") indica uma ação permitida dentro dos limites do documento.</li> <li>• <i>pode</i> ("can") é usado em frases de possibilidade ou capacidade, seja material, física ou causal.</li> </ul>	
		<p><b>Cadeia de custódia (CoC)</b> O canal por meio do qual os produtos são distribuídos de sua origem na floresta até seu uso final.</p>
		<p><b>Certificação de cadeia de custódia de grupo</b> Certificação FSC para pequenas empresas. Um grupo é administrado por uma entidade de grupo (indivíduo ou organização) que é responsável pelo uso da marca registrada pelos membros do grupo.</p>
		<p><b>Certificação de grupo de manejo florestal</b> Certificação FSC para grupos de empresas florestais.</p>

		<p><b>Organização de múltiplos centros</b>  Uma organização que possui um escritório central identificado e uma rede de, no mínimo, dois centros. Os produtos desses centros ou de conjuntos de centros identificados cobertos por um certificado de múltiplos centros deve ser substancialmente do mesmo tipo e devem ser produzidos ou gerenciados fundamentalmente de acordo com os mesmos métodos e procedimentos.</p>
		<p><b>Painel promocional</b>  O logo e frase promocional FSC, editáveis para incluir o código de licença do usuário, em um layout prescrito e com uma borda.</p>
		<p><b>Programa de grupo de produto</b>  Uma lista de produtos ou grupos de produtos especificados pela organização que compartilham características de entrada e saída básicas e, assim, podem ser combinados para os fins de controle de cálculos percentuais e rotulagem de acordo com as categorias de rotulagem FSC.</p>

